



21040948



08084.005788/2021-11

Boletim de Serviço em 07/12/2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 41/2022

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022**, e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, decide:

1. **REPACTUAR o CONTRATO Nº 41/2022**, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, em cumprimento ao que dispõe o ITEM 21 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO), do TERMO DE REFERÊNCIA, Processo nº 08084.005788/2021-11, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada no MTE em 11/03/2022 sob o número DF000115/2022, entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF.

1.1. Em razão da repactuação, o valor anual estipulado do Contrato passa de R\$ 10.905.047,48 (dez milhões, novecentos e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 11.818.332,88 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando a ter os valores listados no Anexo I deste Termo e em conformidade com a Nota Técnica 39 (20931024).

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data de vigência contratual, 03 de maio de 2022. A evolução do valor contratual e a despesa adicional gerada são demonstradas no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 10.905.047,48
Valor anual após a Repactuação	R\$ 11.818.332,88
Valor Acrescido	R\$ 913.285,40
Percentual	8,37%
Garantia (5%)	R\$ 590.916,64
DESPESA GERADA	
Valor a ser acrescido no exercício 2022 (a partir de 03/05)	R\$ 606.320,03
Valor a ser acrescido no exercício de 2023	R\$ 913.285,40
Valor a ser acrescido no exercício de 2024 (até 03/11)	R\$ 768.681,88

1.3. As despesas geradas pelo presente Termo se darão por conta da Declaração de Disponibilidade Orçamentária 118 (20946761).

1.4. A equipe de fiscalização do Contrato ficará responsável pela análise e revisão do faturamento junto a Contratada, considerando a necessidade de verificação da aplicação da repactuação concedida ao efetivo objeto executado, bem como o ateste do valor final para ultimação dos pagamentos reajustados devidos à Contratada.

1.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos no ITEM 22 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO, do TERMO DE REFERÊNCIA.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCALA	HORÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE BOMBEIROS POR POSTO	PROPOSTA		REPACTUAÇÃO - CCT - 03/05/2022 A 03/11/2024	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (29 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (29 MESES)
1	Chefe de Brigada (Líder)	12 x 36	7h às 19h	Posto	2	2	R\$ 9.738,65	R\$ 1.129.683,40	R\$ 10.555,84	R\$ 1.224.477,44
2	Brigadista Particular	12 x 36	7h às 19h	Posto	12	2	R\$ 8.155,35	R\$ 5.676.123,60	R\$ 8.837,77	R\$ 6.151.087,92
3	Brigadista Particular	12 x 36	19h às 7h	Posto	8	2	R\$ 8.834,57	R\$ 4.099.240,48	R\$ 9.574,93	R\$ 4.442.767,52
TOTAL								R\$ 10.905.047,48		R\$ 11.818.332,88



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 07/12/2022, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21040948** e o código CRC **C1AD6E24**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005788/2021-11

SEI nº 21040948